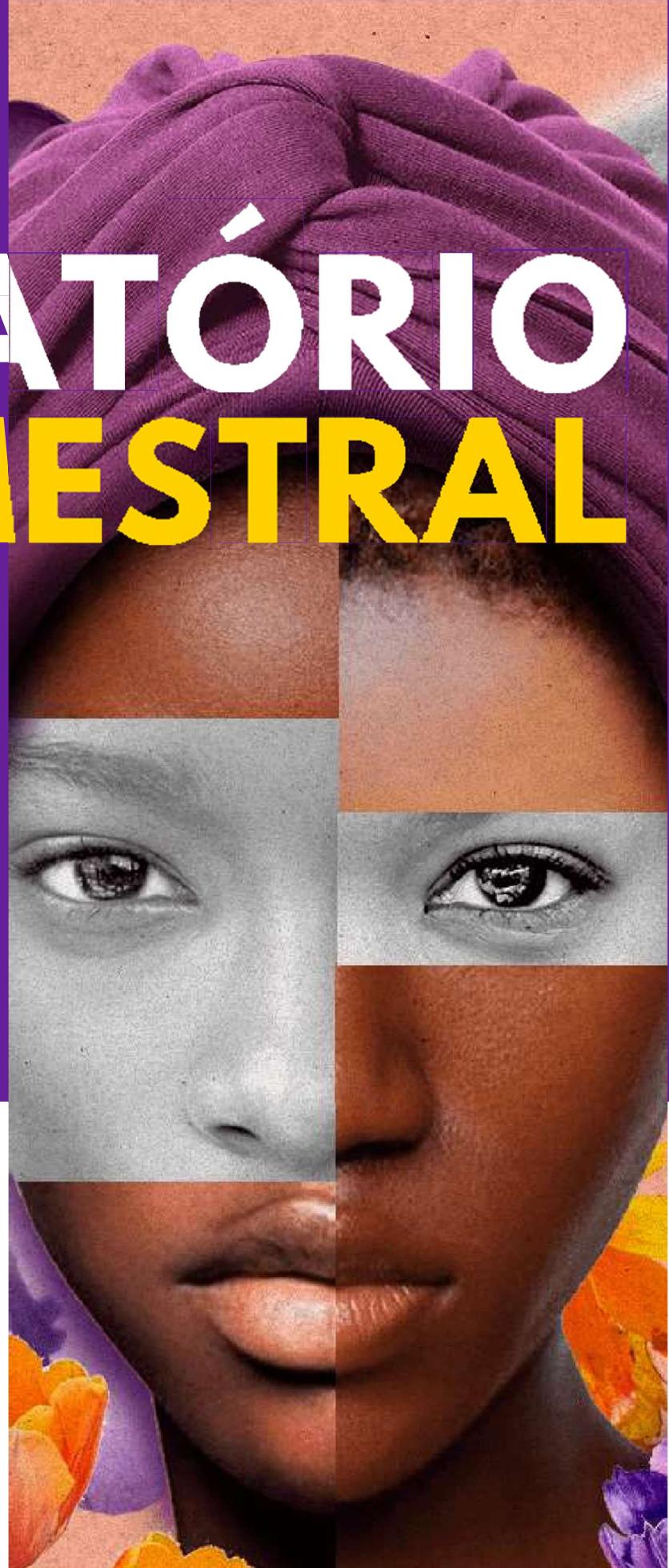


RELATÓRIO TRIMESTRAL

JAN-FEV-MAR
2025

Assessoria
Especial de
Controle
Interno
Ministério
das
Mulheres



PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

INTRODUÇÃO

A Assessoria Especial de Controle Interna - AECl, unidade de assistência direta e imediata da Ministra de Estado, é responsável pelo acompanhamento das abordagens de órgãos de controle no âmbito do Ministério das Mulheres - MMulheres, bem como pela supervisão de assuntos relacionados à integridade, à transparência e ao acesso à informação.

Nesse esteira, a AECl cumpre um papel de supervisionar o tratamento dado pelos Órgãos do MMulheres às deliberações proferidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como às recomendações e às orientações advindas da Controladoria-Geral da União - CGU, como resultado de seus Relatórios de Auditoria e de Consultoria.

As principais competências para a atuação da AECl estão previstas no Decreto nº 11.351, de 2023, e no Decreto nº 11.529, de 2023, a saber:

Assessoramento

- Assessorar a autoridade máxima do órgão nas áreas de controle, gestão de riscos, transparência, integridade e acesso à informação;
- Auxiliar no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 1992.

Orientação Técnica e Capacitação

- Prestar orientação técnica aos gestores, aos representantes em conselhos e comitês, e às unidades do órgão;
- Apoiar ações de capacitação e promover orientação em assuntos relativos ao programa de integridade.

Acompanhamento e Monitoramento

- Acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério para subsidiar a elaboração da prestação de contas anual e do relatório de gestão;
- Monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade e o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação.

Elaboração e Revisão de Normas

- Prestar orientação técnica na elaboração e revisão de normas internas e manuais;
- Elaborar e revisar periodicamente o plano de integridade.

Gestão de Riscos e Integridade

- Coordenar a estruturação, execução e monitoramento dos programas de integridade;

- Coordenar a gestão dos riscos para a integridade e propor ações e medidas a partir das informações do programa de integridade.

Interlocução e Comunicação

- Auxiliar na interlocução sobre ética, ouvidoria e correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo;
- Reportar à autoridade máxima do órgão informações sobre o desempenho do programa de integridade e quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional.

Supervisão de Informações

- Supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação;
- Supervisionar as informações sobre os serviços de informação ao cidadão e o inventário de base de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Acompanhamento de Processos e Implementação de Recomendações

- Acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo;
- Acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União.

ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS, FISCALIZAÇÕES, DEMANDAS E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU

ABORDAGENS REALIZADAS PELA CGU (auditorias e consultorias)

EM MONITORAMENTO

Relatório	Assunto
Relatório de Consultoria 1516824	Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios
Relatório de Avaliação 1162165	Implementação das unidades da Casa da Mulher Brasileira
Relatório de Avaliação 1550953	Atraso na construção da Casa da Mulher Brasileira no Goiás
Relatório Auditoria Anual de Contas - AAC 2019 MDH 2019	Elaboração de Norma Técnica para o abrigamento de mulheres em situação de violência
Relatório de Avaliação 1616460	Análise do pregão eletrônico 900001/2024 referente ao ligue 180
Relatório de Apuração 1194944	Repasso irregular para o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH no Rio de Janeiro

Fonte: <https://eaud.cgu.gov.br>, extraído em 31/03/2025

EM EXECUÇÃO

Relatório	Assunto
Relatório de Avaliação 1566216	Avaliação da gestão das transferências voluntárias na SENAEC
Relatório de Avaliação 1643946 (MGI)/ Nota de Auditoria nº 32	Avaliação da eficiência dos saldos em conta corrente de instrumentos de transferência voluntária da União celebrados junto ao MM.
Auditória de Avaliação 1782158	Avaliação do funcionamento e serviços ofertados pelas Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira

Fonte: <https://eaud.cgu.gov.br>, extraído em 31/03/2025

ABORDAGENS REALIZADAS PELO TCU

Processos encerrados no período de 2024/2025

Número	Processo	Tipo
6755/2024-1C	016.031/2024-5	REPRESENTAÇÃO
2983/2024-1C	002.535/2016-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1913/2024-PL	031.805/2023-0	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO
1432/2024-PL	003.597/2023-7	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
1296/2024-PL	006.887/2023-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
174/2024-1C	008.605/2016-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Fonte: <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/paini>, extraído em 31/03/2025

Processos em curso em 31/03/2025

Número	Processo	Tipo
78/2024	008.257/2024-8	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO
166/2025-PL (2322/2024-PL) (2003/2024-PL)	008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
2261/2024-PL	018.882/2024-2	RELATÓRIO DE AUDITORIA
630/2025-PL (2387/2024-PL)	010.390/2024-3	RELATÓRIO DE AUDITORIA

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS EM CURSO EM 31/03/2025

A Coordenação-Geral de Prestação de Contas é a unidade do Ministério das Mulheres responsável pela instauração das Tomadas de Contas Especiais (TCEs).

O TCU migrou do extinto Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para este Ministério, até o dia 31/03/2025, 12 TCEs, todas relacionadas à transferências discricionárias.

Origem: transferências discricionárias

2452/2018	2432/2018
2072/2018	2372/2018
2243/2018	2093/2018
2032/2028	6/2022
2339/2018	2766/2023
2245/2018	2440/2023

ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DAS MULHERES

No que tange ao Programa de Integridade do Ministério das Mulheres, cumpre registrar que em 20/03/2025 foi publicado no DOU a PORTARIA nº 42, de 19 de março de 2025, que institui o Programa de Integridade do Ministério das Mulheres.

Resta no momento pendente de apreciação e aprovação pela Ministra das Mulheres o Programa de Integridade juntamente com o plano de integridade.